

PORTARIA N° 20 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Renova a Outorga de VIRLEI VESZ, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Ponte Alta afluente do rio da casca.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 3980/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 04 de janeiro de 2021, acostado às fls 81/82/83 f/v, do processo SAD N° 505482/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Outorga de Virlei Vesz, CPF: 911.628.581-68, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca, na UPG P-4 Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de irrigação de 361,85 ha do cultivo de milho, feijão e outras culturas safrinha por meio de equipamentos do tipo pivô central na Fazenda Brasil, município de Campo Verde/MT, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas da captação 1 (Pivô central 01 - 150,66 ha): 15°21'06,27"S de Latitude Sul e 55°19'19,35"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 627,7 m³/h (0,17436 m³/s ou 174,36 L/s), variando as horas e os dias, variando mensalmente conforme tabela 1 em anexo;

II - Coordenadas geográficas da captação 2 (Pivô central 02 - 115,98 ha): 15°21'06,27"S de Latitude Sul e 55°19'19,35"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 483,2 m³/h (0,13422 m³/s ou 134,22 L/s), variando as horas e os dias, variando mensalmente conforme tabela 2 em anexo;

III - Coordenadas geográficas da captação 3 (Pivô central 03 - 95,21 ha): 15°21'06,27"S de Latitude Sul e 55°19'19,35"W de Longitude Oeste - DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 396,6 m³/h (0,11016 m³/s ou 110,16 L/s), variando as horas e os dias, variando mensalmente conforme tabela 3 em anexo;

IV – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

V – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **04 de janeiro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE..



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Anexo

Tabela 01

Captação 1 – Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°21'06,27"S e Long. 55°19'19,35" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,174361	12	6
Fevereiro	0,174361	12	6
Março	0,174361	12	6
Abril	0,174361	3	25
Maior	0,174361	8	25
Junho	0,174361	8	25

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,174361	10	25
Agosto	0,174361	12	25
Setembro	0,174361	9	25
Outubro	0,174361	12	6
Novembro	0,174361	12	6
Dezembro	0,174361	12	6

Volume total Anual (m³): 1.055.790,98

Tabela 02

Captação 2 – Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°21'06,27"S e Long. 55°19'19,35" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,13422	12	6
Fevereiro	0,13422	12	6
Março	0,13422	12	6
Abril	0,13422	3	25
Maior	0,13422	8	25
Junho	0,13422	8	25

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,13422	10	25
Agosto	0,13422	12	25
Setembro	0,13422	9	25
Outubro	0,13422	12	6
Novembro	0,13422	12	6
Dezembro	0,13422	12	6

Volume total Anual (m³): 812.741,55

Tabela 03

Captação 3 – Córrego Ponte Alta, afluente do Rio da Casca

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°21'06,27"S e Long. 55°19'19,35" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,11016	12	6
Fevereiro	0,11016	12	6
Março	0,11016	12	6
Abril	0,11016	3	25
Maior	0,11016	8	25
Junho	0,11016	8	25

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,11016	10	25
Agosto	0,11016	12	25
Setembro	0,11016	9	25
Outubro	0,11016	12	6
Novembro	0,11016	12	6
Dezembro	0,11016	12	6

Volume total Anual (m³): 667.078,18